

POLÍTICA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO, AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E À CORRUPÇÃO

US WEALTH CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

1. INTRODUÇÃO

A US Wealth Consultoria de Investimentos ("US Wealth") reconhece a importância da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FTP) e está comprometida em cumprir integralmente as normativas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo a Resolução CVM 50/2021 e suas atualizações. Esta Política tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para mitigar riscos relacionados a essas práticas ilícitas, garantindo a integridade da instituição e do mercado financeiro.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todos os sócios, diretores, colaboradores, prestadores de serviços e terceiros que atuam em nome da US Wealth, incluindo consultores e demais pessoas envolvidas nas operações financeiras.

3. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

3.1. A responsabilidade pela implementação e cumprimento desta Política recai sobre o Diretor de Compliance e PLD/FTP, que deve garantir a efetividade dos controles internos e a adesão às regulamentações aplicáveis.

3.2. Todos os colaboradores devem relatar atividades suspeitas ao Diretor de Compliance, que avaliará a necessidade de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) e demais autoridades.

3.3. O Diretor de Compliance será responsável por:

- Implementar mecanismos eficazes de controle interno e governança;
- Monitorar casos de transações suspeitas e reportá-las ao COAF;
- Desenvolver treinamentos para disseminar a cultura de conformidade e prevenção.

4. POLÍTICA DE CONHEÇA O SEU CLIENTE (KYC)

4.1. A US Wealth deve estabelecer processos de identificação e verificação da identidade de seus clientes, incluindo beneficiários finais, conforme exigido pela Resolução CVM 50/2021. (modelo no anexo II).

4.2. O objetivo do processo de cadastro é garantir a segurança e a conformidade das operações, prevenindo o uso da empresa para fins ilícitos. O cadastro deve conter informações detalhadas, incluindo:

- Dados pessoais completos do cliente (nome, CPF/CNPJ, endereço, telefone, e-mail);
- Informações financeiras e patrimoniais;
- Declaração sobre a origem dos recursos;
- Identificação de beneficiários finais
- Registro de operações e movimentações financeiras.

4.3. A atualização cadastral deve ocorrer em intervalos regulares, conforme o perfil de risco do cliente, e sempre que houver mudanças significativas em sua situação financeira ou patrimonial.

4.4. Clientes considerados Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) estarão sujeitos a monitoramento. Para fins desta política, são considerados PEPs:

- Titulares de mandatos eletivos nos poderes Executivo e Legislativo;
- Ocupantes de cargos de alto escalão no governo, autarquias e empresas estatais;
- Magistrados de tribunais superiores e membros do Ministério Público de alto nível;
- Familiares diretos e associados próximos dessas pessoas.

4.5. Medidas específicas para PEPs incluem:

- Verificação da origem dos fundos utilizados nas transações;
- Monitoramento das operações para detecção de movimentações atípicas;
- Revisão periódica de sua situação cadastral e financeira;
- Aplicação de critérios mais rigorosos para aceitação e manutenção de relacionamento comercial.
- Verificação da existência de vínculos com entidades ou países de alto risco conforme diretrizes do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI).

5. MONITORAMENTO, ANÁLISE E REPORTES

5.1. A US Wealth deve monitorar transações para identificar atividades suspeitas, incluindo:

- Movimentações incompatíveis com o perfil financeiro do cliente;
- Operações de alto valor realizadas em dinheiro;
- Transferências frequentes para jurisdições de alto risco;
- Movimentações financeiras que envolvam ativos de sanção internacional;
- Uso excessivo de contas de terceiros para transferências.

5.2. As transações suspeitas serão reportadas ao COAF em conformidade com a legislação vigente.

6. LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/13)

6.1. A Lei Anticorrupção nº 12.846/13 estabelece a responsabilidade objetiva das empresas por atos de corrupção praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira. 6.2. O Departamento de Compliance da US Wealth é responsável por:

- Implementar políticas e controles internos para prevenção de atos ilícitos;
- Monitorar potenciais violações da Lei Anticorrupção;
- Promover treinamentos contínuos sobre ética e integridade empresarial;
- Relatar indícios de corrupção às autoridades competentes quando necessário.

6.3. Obrigações dos funcionários:

- Cumprir rigorosamente as diretrizes internas de conformidade;
- Reportar qualquer suspeita de corrupção ou irregularidade ao Departamento de Compliance;
- Evitar práticas como suborno, pagamentos indevidos ou vantagens ilícitas;
- Participar dos treinamentos obrigatórios sobre a Lei Anticorrupção.

ANEXO I – RELATÓRIO ANUAL DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Data: [DD/MM/AAAA]

Responsável: [Nome do responsável]

Departamento: Compliance

1. Avaliação de Riscos

- Análise do cenário atual de PLDFT na empresa.
- Identificação dos principais riscos e vulnerabilidades.

2. Medidas Preventivas e Controles Internos

- Políticas e procedimentos adotados no período.
- Atualizações regulatórias implementadas.

3. Treinamentos e Conscientização

- Programas de capacitação realizados.
- Número de colaboradores treinados.

4. Monitoramento de Operações Suspeitas

- Estatísticas sobre operações analisadas.
- Quantidade de reportes encaminhados ao COAF.

5. Melhorias e Recomendações

- Ações corretivas adotadas.
- Sugestões para aprimoramento dos processos internos.

ANEXO II– MODELO DE QUESTIONÁRIO DE CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC)

1. Informações do Cliente

- Nome Completo/Razão Social: [Preencher]
- data de nascimento: [Preencher]
- estado civil: [Preencher] nome do cônjuge: [Preencher]
- naturalidade: [Preencher]
- filiação: [Preencher]
- RG: [Preencher]
- CPF/CNPJ: [Preencher]
- Endereço: [Preencher]
- Telefone: [Preencher]
- E-mail: [Preencher]
- Profissão/Atividade Econômica: [Preencher]
- empresa que trabalha: [Preencher]

2. Informações Financeiras

- Renda mensal/Receita Bruta Anual: [Preencher]
- Patrimônio estimado: [Preencher]
- Origem dos Recursos: [Preencher]

3. Relacionamento com Pessoas Expostas Politicamente (PEP)

- O cliente é uma PEP? () Sim () Não
- Possui parentesco ou associação com PEP? () Sim () Não
Se sim, indicar detalhes: [Preencher]

4. Objetivo do Relacionamento Comercial

- Tipo de serviço/produto contratado: [Preencher]
- Finalidade da relação comercial: [Preencher]
- conhece pessoalmente o cliente: [Preencher]
- cliente autoriza procurador: [Preencher]
- outras informações: [Preencher]

5. Declaração e Assinatura

Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e assumo a responsabilidade por sua veracidade.

Nome completo: [Preencher]

Assinatura do Responsável: _____

Data: //_____

Cliente: () aprovado () reprovado

assinatura departamento compliance: _____

LISTA DE SITES ÚTEIS

Para mais informações sobre PLDFT e regulamentações aplicáveis, consulte os seguintes sites:

- Comissão de Valores Mobiliários (CVM): <https://www.gov.br/cvm>
- Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF): <https://www.gov.br/coaf>
- Banco Central do Brasil (BACEN): <https://www.bcb.gov.br>
- Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI/FATF): <https://www.fatf-gafi.org>
- Controladoria-Geral da União (CGU): <https://www.gov.br/cgu>